



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

RESOLUÇÃO 006/2023

EMENTA: Institui Comissão Temporária para fiscalização do Transporte Escolar Municipal de Bodocó, formada por membros da Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó/PE.

CONSIDERANDO, que os Vereadores da Câmara Municipal de Bodocó/PE, trouxeram requerimentos solicitando a criação de Comissão Temporária para fiscalizar o Transporte Escolar no Município de Bodocó.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído a Comissão Temporária para fiscalizar o transporte escolar do Município de Bodocó, sendo formada pelos seguintes membros:

Daniel Tavares Leandro – Presidente;

Dário Elísio Aragão de Brito – Vice Presidente;

Joel Bruno Saraiva Bezerra – Membro;

Francisco Mikael da Silva Felix – Membro;

Hermes Pereira Horas – Membro;

Josemilia Galindo Farias Chaves – Membro.

Art.2º. A referida Comissão terá validade de 90 dias, podendo ser prorrogada por ato desta Presidência.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias

Gabinete do Presidente da Câmara em 21 de junho de 2023.

José Nilson Bezerra Miranda
Presidente